



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 70/2025

PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05

CONTRATO Nº 26/2020

VIGÊNCIA ATUAL: 15/09/2024 a 14/09/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o **reajuste dos insumos (uniformes) do Contrato nº 26/2020**, conforme previsão contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da proposta (25/06/2020), a empresa faz jus ao reajuste a partir de junho de 2025, relacionado à variação do IPCA entre junho/2024 e maio/2025, que perfaz **5,32%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 26/2020, que passa do valor total de R\$ 1.077.117,60 (um milhão, setenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.077.919,20 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos)** a partir de **25/06/2025 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste de Insumos (uniformes) a partir do dia 25/06/2025:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	CARREGADOR	R\$ 4.491,33	20	R\$ 89.826,60	R\$ 1.077.919,20

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 178,13 (cento e setenta e oito reais e treze centavos)** referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 35918972

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2025NE000151

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 05/08/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44584037** e o código CRC **85722F36**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SEI nº 44584037